JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

Objeto: contratação de seis vagas, sendo cinco inscrições pagas e uma cortesia, no curso presencial “Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com foco nos impactos da Reforma Tributária”, com carga horária de 16 horas, programado para os dias 9 e 10 de novembro de 2026, na CDL, em Cuiabá/MT.

Fornecedor: Academia Brasileira de Desenvolvimento Web Humano e Social Ltda. — Academy Brasil.
CNPJ: 08.025.335/0001-76.
Valor da contratação: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente justificativa apresenta as razões da escolha do fornecedor e demonstra a compatibilidade do preço, com base no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, na proposta comercial, no conteúdo programático, nos documentos de qualificação e nas referências de preços integrantes do processo.

A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, relativo aos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, observados os requisitos de inviabilidade de competição e notória especialização. A motivação da escolha e a justificativa do preço atendem ao art. 72, incisos VI e VII, da mesma Lei.

2. DA NECESSIDADE E DA ADEQUAÇÃO DA CAPACITAÇÃO

A Administração Municipal necessita qualificar servidores das Secretarias de Finanças e de Administração, do Gabinete e do setor de Engenharia para compreender os impactos da Reforma Tributária nas contratações públicas e aprimorar a gestão e a fiscalização contratual.

A demanda abrange a formação de preços, a elaboração e análise de planilhas orçamentárias, o acompanhamento da execução, as medições, os pagamentos e a instrução de pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. Esses assuntos exigem articulação entre as áreas administrativas, financeiras, jurídicas e técnicas.

O curso selecionado apresenta conteúdo diretamente relacionado a essa necessidade, organizado em dois módulos de oito horas. O primeiro aborda execução contratual, atribuições dos gestores e fiscais, acompanhamento, recebimento, medição, pagamento e alterações

contratuais. O segundo contempla o novo sistema tributário, custos diretos e indiretos, créditos tributários, planilhas de custos e repercussões sobre serviços, obras e fornecimentos.

A programação inclui planilhas comparativas, memórias de cálculo e análise técnica, contábil e jurídica dos pedidos de reequilíbrio. Essa abordagem apresenta aplicação nas atividades dos setores contemplados e permite tratar conjuntamente a execução contratual e seus efeitos tributários.

A modalidade presencial favorece a interação com o instrutor e o esclarecimento de dúvidas. A participação dos seis servidores na mesma turma proporciona uma base comum de conhecimentos e contribui para o alinhamento dos procedimentos municipais.

3. DA ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO DO INSTRUTOR

A escolha da **Academy Brasil** considera a organização e a oferta da capacitação descrita, a pertinência do programa, a indicação do professor **Leandro Matsumota** e as condições de atendimento ao grupo municipal.

A apresentação institucional registra atuação na capacitação de agentes públicos e na organização de cursos e eventos voltados à Administração Pública. Essas informações possuem caráter declaratório e são apreciadas conjuntamente com a proposta, a programação e os demais documentos do processo.

A qualificação do instrutor encontra respaldo em sua formação acadêmica e em experiências documentadas de capacitação de servidores públicos. O diploma apresentado comprova o título de Mestre em Políticas Sociais pela Universidade Cruzeiro do Sul, com área de concentração em Cidadania e Questões Sociais, concluído em 2015. Os dois arquivos de diploma correspondem ao mesmo título, considerado uma única formação.

O atestado da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, referente ao Contrato nº 020/2025, identifica expressamente Leandro Matsumota como responsável pela capacitação sobre a Lei nº 14.133/2021, realizada em 7 de junho de 2025, das 8h às 17h, e registra execução satisfatória.

O atestado do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo — IPEM/SP também identifica nominalmente o professor como instrutor de oficina presencial de 24 horas sobre elaboração do processo licitatório, abrangendo ETP, TR e DFD, em junho de 2025. O documento registra avaliação favorável quanto à qualidade e ao cumprimento dos objetivos da prestação.

Esses atestados evidenciam experiência pessoal do instrutor em conteúdos relacionados às contratações públicas. Embora emitidos em favor de LM Cursos e Elo Consultoria, respectivamente, identificam sua atuação docente e fundamentam a avaliação de sua experiência, sem atribuir à Academy a execução daqueles contratos.

Os atestados das Câmaras Municipais de Manaus/AM e de Cubatão/SP registram serviços prestados pela LM Cursos sobre a Lei nº 14.133/2021. Como não identificam nominalmente o instrutor, possuem caráter complementar e não constituem comprovação direta de sua participação.

A experiência comprovada concentra-se em licitações, planejamento e contratos administrativos. A abordagem específica da Reforma Tributária está descrita no programa do curso, preservada essa distinção na avaliação documental.

4. DAS RAZÕES QUE SUSTENTAM A ESCOLHA

A escolha considera a combinação entre a necessidade municipal, o programa integrado de gestão contratual e Reforma Tributária, a experiência documentada do instrutor e a metodologia apresentada.

A pesquisa identifica outras capacitações relacionadas ao serviço público, mas com diferentes conteúdos, enfoques e profissionais. Por se tratar de prestação intelectual, a avaliação técnica não se limita à coincidência de títulos, à carga horária ou ao menor preço: considera a adequação do trabalho ao resultado pretendido.

Os documentos apresentam elementos de experiência e desempenho anterior que sustentam a avaliação da especialização do professor no campo das contratações públicas. A justificativa da escolha relaciona esses elementos às atividades dos servidores e à abordagem prática da programação.

A indicação não se apoia em alegação de exclusividade da Academy ou de inexistência de outros cursos. O enquadramento por inexigibilidade repousa na avaliação conjunta da natureza intelectual do serviço, da especialização pertinente e da adequação do trabalho escolhido, submetida à análise jurídica e à decisão da autoridade competente.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor de **R$ 9.000,00** contempla cinco inscrições pagas, a R$ 1.800,00 cada, e uma cortesia, totalizando seis vagas e custo médio de R$ 1.500,00 por participante.

As notas fiscais nº 2600000000165 e nº 2600000000166, emitidas pela Academy Brasil para inscrições no mesmo curso, registram o preço individual de R$ 1.999,99. A proposta ao Município apresenta, portanto, valor aproximadamente 10% inferior por inscrição paga, além da vaga de cortesia, demonstrando condição comercial favorável e compatibilidade com o preço faturado pela instituição.

6. DAS REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES DE MERCADO

A pesquisa detalhada no ETP e no TR reúne preços anunciados e notas fiscais de cursos presenciais em Cuiabá/MT, com carga horária de 16 horas, relacionados às atividades da Administração Pública.

Essas referências complementam a comparação com os preços da própria Academy e reforçam a compatibilidade do valor proposto, consideradas as diferenças de conteúdo, instrutores e benefícios incluídos. Os documentos comprobatórios integram o processo e fundamentam a análise, sem necessidade de reprodução neste instrumento.

7. CONCLUSÃO

A escolha da Academy Brasil apresenta fundamento na pertinência da programação à necessidade municipal, na participação do professor indicado, cuja formação e experiência em contratações públicas estão documentadas, e nas condições de atendimento aos seis servidores.

O valor de R$ 9.000,00 mostra-se compatível com as referências examinadas, especialmente com as notas fiscais da própria instituição para o mesmo curso. A proposta apresenta preço inferior por inscrição paga e acrescenta uma vaga de cortesia, reduzindo o custo médio por participante.

Assim, a documentação sustenta a justificativa do preço e a indicação técnica da capacitação. A caracterização definitiva da inexigibilidade integra a avaliação jurídica e a decisão motivada da autoridade competente, considerando os requisitos legais e o conjunto dos elementos constantes do processo.

Cláudia - MT, 20 de outubro de 2026.

Responsável pela elaboração:

Maria Aparecida Bueno
Técnico Administrativo/Diretor de Departamento
Sec. Munic. De Administração